
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.860, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva, Cultural, Profissionalizante e Social Lírio dos Vales.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva, Cultural, Profissionalizante e Social Lírio dos Vales - ADCPSLV, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 22 de maio de 2010, portadora do CNPJ nº 12.901.225/0001-06, sem fins econômicos, estabelecida no Conjunto Guajará I, Travessa WE 60, nº 1.531, CEP 67.143-360, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere à ADCPSLV obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ